



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 39/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-
DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015125.00121/2025-52

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025

Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52

Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Regionais de Saúde (Baixo Acre/Purus, Alto Acre e Juruá/Tarauacá - Envira), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.*

Data da análise: 07 de julho de 2026.

Parecerista: Greicywanny Lourenço Maia

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52 - Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025 - ComprasGov nº 90624/2025 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico:

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – DORAMEL LTDA, sei0021640670.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas adulto manual, marca: ORTO, modelo: **ALUMINIO MAX**, fabricante: **ORTOMOBIL**. Registro Anvisa: 81470860002. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351359655201734/?numeroRegistro=81470860002>. Acesso: 07.07.2026.

Realizado a análise através documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que o manual do produto ofertado informa, no prospecto **ARO DE PROPULSÃO ALUMÍNIO**, “página 02”. Especificações Técnicas da Cadeira de Rodas”, solicita ARO DE PROPULSÃO EM **NYLON**.

Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada pela licitante indica características divergente da especificação exigida no edital, conclui-se que o produto não atende aos requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sei 0021640741.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas manual dobrável, marca: **CDS**, modelo: **Max Obeso**. **No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.** Registro

Anvisa: 80917280001.
numeroRegistro=80917280001. Acesso: 07.07.2026.

[https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351449212201381/?](https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351449212201381/?numeroRegistro=80917280001)

Realizado a análise através documentação técnica apresentada pela licitante e site eletrônico, verificou-se que o manual do produto ofertado informa, na página 04, e no site eletrônico da fabricante CDS Cadeiras de Rodas (<https://cdscadeiraderodas.com.br/caadeiras/max-obeso/>) a especificação para o modelo **Max Obeso** indica **Largura do assento 66cm**, contudo o texto editalício solicita **tamanho 55cm**, o que diverge do texto editalício.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – ORTOPEDIA BRASIL LTDA, sei0021640760.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas manual dobrável, marca: **ORTOMIX**, modelo: **DINAMICA STANDARD XD**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Registro Anvisa: 80306479004. [https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351391250200692/?](https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351391250200692/?numeroRegistro=80306479004) numeroRegistro=80306479004. Acesso: 07.07.2026.

Após analisar a proposta e o manual da cadeira de rodas verifica-se que a documentação técnica apresentada não comprova o atendimento integral às especificações exigidas no texto editalício.

Constatou-se que o manual apresentado não corresponde ao modelo ofertado. Embora a proposta indique a cadeira de rodas **DINÂMICA STANDARD XD**, o manual faz referência ao modelo **DINÂMICA SPORT LITE STANDARD** (página 22), tratando-se, portanto, de equipamento distinto daquele ofertado. Dessa forma, não é possível utilizar referido manual como comprovação das características técnicas do produto proposto.

Ademais, o **Termo de Referência exige cadeira de rodas manual, dobrável, com estrutura em X, destinada ao uso hospitalar e ambulatorial.** Entretanto, os modelos descritos no manual apresentado são classificados como **cadeiras monobloco**, característica construtiva diversa da exigida no edital.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, sei 0021640989

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas manual dobrável, marca/modelo: **ORTOBRAS/ULX**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Registro Anvisa: 80306479004. [https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351391250200692/?](https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351391250200692/?numeroRegistro=80306479004) numeroRegistro=80306479004. Acesso: 07.07.2026.

Realizado a análise através documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que o manual do produto ofertado informa, no prospecto **ARO DE PROPULSÃO ALUMÍNIO**, “página 04”. Especificações Técnicas da Cadeira de Rodas”, solicita **ARO DE PROPULSÃO EM NYLON**.

Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada pela licitante indica características divergente da especificação exigida no edital, conclui-se que o produto não atende aos requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Greicywanny Lourenço Maia
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº 332 de 18 /7/2023
Parecerista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **GREICYWANNY LOURENÇO MAIA, Enfermeiro Parecerista**, em 07/07/2026, às 12:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021722677** e o código CRC **9885D116**.